



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J B F MARQUES NETTO EIRELI EPP, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais que visa o tratamento de água potável que são essenciais e imprescindíveis para a população de Novo Repartimento..Pelo valor de R\$ 21.875,64 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. DENISON RESPLANDES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 23 de Setembro de 2019

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL